



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306



PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 04/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social para Sr. Sirlei Januário de Oliveira.

O Prefeito do Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta a Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Sr. Sirlei Januário de Oliveira, [REDACTED], portador do CPF n. 003. [REDACTED] e CIC n. [REDACTED], residente e domiciliado na rua Antônio Simiqueli, [REDACTED] bairro Santa Inês II, Espera Feliz/MG.

Art. 2º - O repasse será efetivado em parcela única, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da aprovação, diretamente em conta bancária [REDACTED]

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 06 de fevereiro de 2025.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Finanças
Produção Saúde e
Assistência

A
Comissão de Legislação e Justiça
Para PARECER
Em. 10, 02, 2025
[Signature]
Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
07/02/2025

Ma reunião do dia
18/02/2025 os vereadores
votaram para não dar
prosseguimento a matéria
onde constou em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

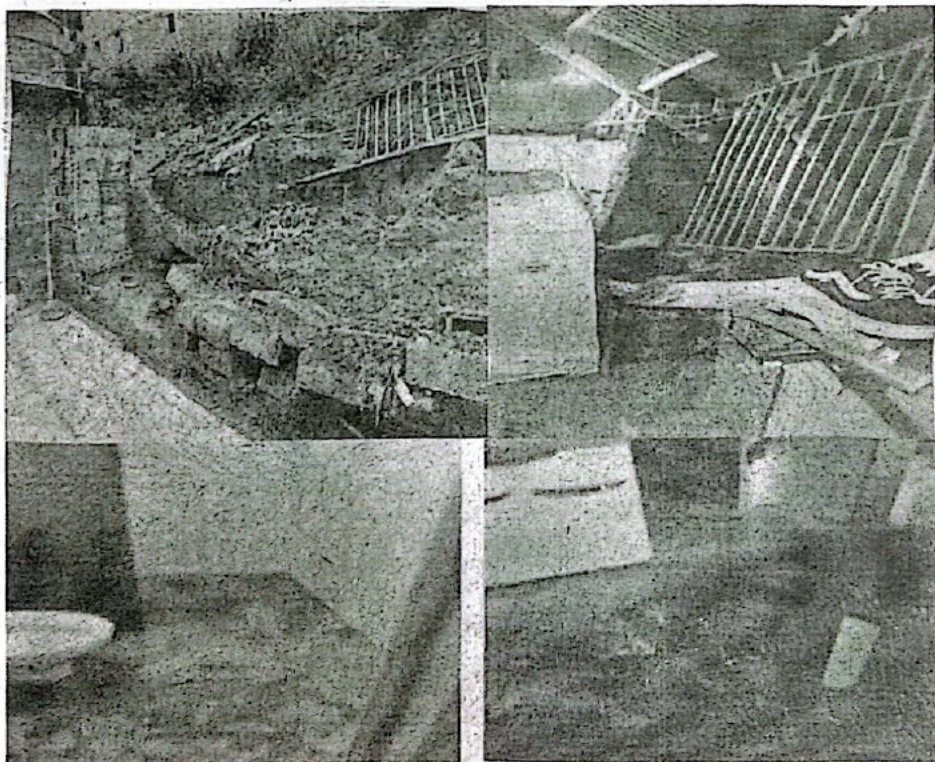
Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

Justificativa

Trata-se de projeto de lei municipal de subvenção que autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social para Sr. Sirlei Januário de Oliveira.

A Secretaria de Meio Ambiente do Município, por inspeção *in loco*, vistoriou o imóvel de propriedade do Sr. Sirlei Januário de Oliveira, localizado na rua Antônio Simiqueli, [REDACTED] bairro Santa Inês II, Espera Feliz/MG, onde apurou que em detrimento de fortes chuvas ocorridas no dia 26.10.2024, com acúmulo de volume de água da BR-482, ocorreu entupimento de uma manilha do município, vindo o muro de contenção do talude aos fundos do imóvel a colapso e atingiu a parede de fundos, comprometendo a estrutura da varanda do imóvel, senão veja:



Por essa razão, considerando que a responsabilidade é do município, se faz necessário a reparação administrativa, evitando ajuizamento de ação.

Ante o exposto, e de suma importância a aprovação deste projeto em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres pares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

Ofício nº: 31/2025
Assunto: Encaminhamento - (faz)
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 06/02/2025



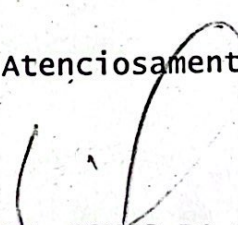
Senhor Presidente,

Vimos encaminhar Projeto de Lei, explicitado abaixo para apreciação desta Egrégia Casa de Leis:

Projeto de Lei - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social para Sr. Sirlei Januário de Oliveira.

Certos de contarmos com a atenção dos nobres Vereadores, desta Egrégia Casa de Leis, solicitamos apreciação do presente projeto de lei em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, antecipamos agradecimentos

Atenciosamente,


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr.
MATUSALÉM MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
ESPERA FELIZ - MG